

Boletim de Serviço

Nº 51, de 15 de dezembro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 729/2022 - de 13 de dezembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 742/2022 - de 15 de dezembro de 2022	6
Portaria-SEI nº 743/2022 – de 15 de dezembro de 2022	9
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	11
PORTARIA-SEI nº 702, de 05 de dezembro de 2022	11
PORTARIA-SEI nº 703, de 05 de dezembro de 2022	12
PORTARIA-SEI nº 704, de 05 de dezembro de 2022	12
PORTARIA-SEI nº 705, de 05 de dezembro de 2022	13
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS	13
PORTARIA-SEI nº 708, de 07 de dezembro de 2022	13
PORTARIA-SEI nº 709, de 07 de dezembro de 2022	14
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	15
Portaria-SEI nº 735/2022 – de 14 de dezembro de 2022	15
Portaria-SEI nº 741/2022 - de 15 de dezembro de 2022	17
SUBSTITUIÇÃO	19
Portaria-SEI nº 728/2022 – de 13 de dezembro de 2022	19
Portaria-SEI nº 730/2022 – 13 de de dezembro de 2022	19
Portaria-SEI nº 731/2022 – de 13 de dezembro de 2022	20
Portaria-SEI nº 732/2022 – de 13 de dezembro de 2022	20
Portaria-SEI nº 733/2022 – de 13 de dezembro de 2022	21
Portaria-SEI nº 734/2022 – de 13 de dezembro de 2022	21
Portaria-SEI nº 737/2022 – de 15 de dezembro de 2022	22
Portaria-SEI nº 738/2022 – de 15 de dezembro de 2022	22
Portaria-SEI nº 739/2022 – de 15 de dezembro de 2022	23
Portaria-SEI nº 740/2022 – de 15 de dezembro de 2022	23
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE – SELEÇÃO UCM	24
Portaria-SEI nº 736/2022 – de 15 de dezembro de 2022	24

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 729/2022 - de 13 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **025/2022**, referente ao PR nº 0042/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.343.029/0001-90, cujo objeto é aquisição de Fitas de Glicemia com fornecimento de glicosímetros em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	CAMILA ROCHA MIRANDA	***.242.676-**	2*****7

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JULIANA DA SILVA MORAIS	***.571.486-**	2*****4
Fiscal Substituto	ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA	***.283.746-**	2*****7

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	LUCIANA SEGHE TO MURINELLY	***.783.926-**	1*****4

FISCALIZAÇÃO DO COMODATO NA UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	BENIGNA BADARÓ MARTINS	***.720.566-**	3*****7
Fiscal Substituto	JHAMINE CAROLINE DE OLIVEIRA FREITAS	***.364.736-**	3*****4

FISCALIZAÇÃO DO COMODATO NA UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	THAYNÁ APARECIDA LIMA	***.263.626-**	3*****9
Fiscal Substituto	WANDER GONZAGA DOS SANTOS	***.821.756-**	1*****9

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Cabe a equipe de gestão e fiscalização do comodato:

1. Receber o objeto comodatado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
3. Comunicar à Comodante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no equipamento fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Comodante, principalmente no que diz respeito à assistência técnica dos equipamentos em comodato e solicitar esclarecimentos e providências formalmente, se necessário.
5. Encaminhar a listagem dos bens em comodato para a Unidade de Patrimônio com as respectivas Notas de Simples Remessa.
6. Quando da rescisão contratual, restituir os itens em comodato à Comodante no mesmo estado de conservação que lhe forem entregues, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal dos bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de formalização da rescisão/fim da vigência contratual.
7. É de competência do fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 742/2022 - de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **021/2020**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0066/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços

Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **S&M SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.350.057/0001-71, cujo objeto é a contratação de serviço de apoio às atividades administrativas, compreendendo o cargo de recepcionista mensalista, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaise Filgueira de Paula	***.598.526-**	22***06
Fiscal Substituto	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	22***58

§ 2º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho das seguintes áreas da Unidade Santa Catarina: Imagem Geral, Recepção Central, Remoção de Pacientes, Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Cardiologia; e na Unidade Dom Bosco: Entrada de Funcionários.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Maria Helena Barcellar	***.513.716-**	11***55
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

§ 3º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho da Unidade Dom Bosco, exceto das seguintes áreas: Entrada de Funcionários e Centro Cirúrgico.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Weverton Alves Martins	***.249.956-**	30***37
Fiscal Substituto	Hugo Luiz Mura de Andrade	***.097.817-**	23***94

§ 4º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho das seguintes áreas da Unidade Santa Catarina: Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia e Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	CAMILA SILVA TORRES MILITAO	***.808.716-**	23***36
Fiscal Substituto	JULIANA COELHO FURTADO DUARTE	***.382.886-**	22***95

§ 5º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho das seguintes áreas: Centro Cirúrgico da Unidade Santa Catarina e da Unidade Dom Bosco.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	22***02

§ 6º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 743/2022 – de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **036/2022**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 0064/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA**, CNPJ 18.367.537/0001-50, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no modelo Service Desk com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	EDUARDO DE MORAES FURTADO	***.701.226-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ADALBERTO MIGUEL DA COSTA	***.544.986-**	22***62
Fiscal Substituto	ITACY MOURÃO	***.115.806-**	23***59

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.516.276-**	22***37
Fiscal Substituto	SÍLVIO DE AZEVEDO RODRIGUES	***.975.907-**	22***05

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	PAULO HENRIQUE DE ASSIS	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	***.093.586-**	22***26

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	RODRIGO GONÇALVES LEOPOLDO	***.526.126-**	23***79
Fiscal Substituto	ALTAIR ALVES DA SILVA	***.157.866-**	22***02

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

Processo nº 23765.014474/2022-14

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – IP

PORTARIA-SEI nº 702, de 05 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TATIANA CRISTINA DOS SANTOS MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 22***10, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.014474/2022-14](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.014478/2022-94

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – IP

PORTARIA-SEI nº 703, de 05 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADELÇO JOSÉ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 30***46, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.014478/2022-94](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.014516/2022-17

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – IP

PORTARIA-SEI nº 704, de 05 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA CASTRO ABREU, Matrícula SIAPE nº 32***74, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.014516/2022-17](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Nº 51 quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.014191/2022-64

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – IP

PORTARIA-SEI nº 705, de 05 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS DE FREITAS LUIS, Matrícula SIAPE nº 30***51, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HU-HFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.014191/2022-64](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS

Processo nº 23765.012149/2022-17

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

PORTARIA-SEI nº 708, de 07 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LARISSA NEGRÃO REBELO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 17***33, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotado no HU-UFJF; MARINA DOS REIS ABREU, Matrícula SIAPE nº 30***27, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado no HU-UFJF;; FABRÍCIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA, Matrícula SIAPE nº 30***79, ocupante do cargo Farmacêutico, lotado no HU-UFJF; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23765.012149/2022-17, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.014357/2021-61

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

PORTARIA-SEI nº 709, de 07 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o *art. 16* da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar *ANDRESSA DA SILVA*, Matrícula SIAPE nº 22***91, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HU-UFJF; *THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA*, Matrícula SIAPE nº 32***44, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HU-UFJF; *ÁGUIDA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA*, Matrícula SIAPE nº 22***16, ocupante do cargo de Enfermeira - Saúde Mental, lotada no HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23765.014357/2021-61](#).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 735/2022 – de 14 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 9 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1129](#), de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial – Ministério da Saúde e Ministério da Educação – nº 285 de 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 330, de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 185 de 12 de julho de 2016 que cria a Comissão de Proteção Radiológica-UFJF/EBSERH;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 107 de 14 de fevereiro de 2022 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica -UFJF/EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a composição da Comissão de Proteção Radiológica (CPR), do HU-UFJF/EBSERH.

Art 2º Deixa de compor a mesma os seguintes membros

- Adan Davi Baccin, SIAPE 22***90;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 11***79;
- Lenilton da Costa Campos, SIAPE 13***41;
- Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, SIAPE 19**71.

Art 3º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente/ Supervisora de Proteção Radiológica: Thamiris Rosado Reina, SIAPE 23***61 - Física Médica- Radiodiagnóstico;
- Secretária: Claudilene Fernandes da Silva, SIAPE 22***79 - Enfermeira do Serviço de Radiologia - Contato: 4009-5392, email: claudilene.silva@ebsrh.gov.br;
- Secretário / suplente: Adriana de Castro Mateus, SIAPE 22***48 - Assistente Administrativo - Contato: 4009-5391 - e-mail: adriana.mateus@ebsrh.gov.br;
- Representante da Direção: Marcos Paulo Rafael Nunes, SIAPE 22***88 - Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico;
- Representante da Direção / Suplente: Bruno Barbosa Vieira, SIAPE 18***31 - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Responsável Técnico: Vinicius Neves Marcos, SIAPE 19***93 - Médico Radiologista;
- Representante da Enfermagem: Gracyana Aparecida Rodrigues Ferreira, SIAPE 23***83 - Enfermeira do Serviço de Radiologia;
- Representante da Enfermagem / Suplente: Elisa Nascimento Maciel, SIAPE 30***33 - Enfermeira do Serviço de Radiologia;
- Representante do Setor de Engenharia Clínica: Guilherme Pereira Costa, SIAPE 22***86 - Chefe do Setor de Engenharia Clínica;
- Representante do Setor de Engenharia Clínica / Suplente: Aristóteles de Aleluia Junior, SIAPE 30***89 - Engenheiro Clínico;
- Representante do SOST: Juliene Ferreira Alencar, SIAPE 12***75 - Enfermeira do Trabalho;
- Representante do SOST/ Suplente: Guilherme da Hora Lima, SIAPE 22***89 - Técnico de Segurança do Trabalho;
- Representante da Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem: Rafael Gustavo Gomide Alcântara, SIAPE 22***52 - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Representante dos Técnicos em Radiologia: Paulo César de Oliveira Affonso Junior, SIAPE 30***90 - Técnico em Radiologia - Unidade Dom Bosco;
- Representante dos Técnicos em Radiologia / Suplente: Leandro de Oliveira Affonso, SIAPE 17***32 - Técnico em Radiologia - Unidade Dom Bosco;

- Representante dos Técnicos em Radiologia: Mayara Luiza de Oliveira, SIAPE 30***44 - Técnico em Radiologia - Unidade Santa Catarina;
- Representante dos Técnicos em Radiologia /Suplente: Janemar Melandre da Silva, SIAPE 11***73 – Técnico em Radiologia - Unidade Santa Catarina;
- Representante da Chefia da Unidade Bloco Cirúrgico RPA e CME: Francismeire Moreira Siqueira Silva, SIAPE 22***01 – Chefe da Unidade Bloco Cirúrgico e CME;
- Representante da Enfermagem/ Unidade de Bloco Cirúrgico RPA e PME: Sandra Maria Martins Barbosa, SIAPE 23***42 - Técnico em Enfermagem;
- Representante da Unidade do Sistema Digestivo: Christoff Pereira Valerio, SIAPE 22***63 – Enfermeiro;
- Representante da Unidade Musculo- Esquelético: Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE 17***24 - Médico ortopedia e Traumatologia; e
- Representante da Unidade de Clínicas Cirúrgicas especializadas: Giovani Alves Monteiro, SIAPE 21***01 - Médico Responsável Técnico do Serviço de Anestesiologia.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 741/2022 - de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 9 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1129](#), de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 724, de 11 de novembro de 2021, que reestrutura a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)** do HU-UFJF, publicada no Boletim de Serviço nº 40 de 11 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) do HU-UFJF.

Art. 2º. Deixa de compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Fátima Fernandes Caldoncelli Leite	14***70	Médica- Patologia	Coordenadora

Art. 3º. Passa a compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Renata Cristina Teixeira Ribeiro	32***61	Médica Intensivista	Coordenadora
Daniela de Oliveira Camilo	30***59	Enfermeira	
Ricardo Baltazar dos Santos	22***49	Enfermeiro	

Art. 4º. A CIHDOTT passa a ser composta:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Adalberto da Silva Dias	23***86	Tec. de Necropsia	-
Bárbara Lima Pereira	30***84	Enfermeira	-
Camila Mariana de Araújo Silva Vieira	22***66	Enfermeira	-
Carolina Vargas de Oliveira Santos	13***53	Nutricionista	
Daniela de Oliveira Camilo	30***59	Enfermeira	
Evandro Vilela Neto	12***13	Dentista	-
Flávio Rodrigues dos Reis	22***60	Enfermeiro	-
Ingrid Adame Moreira	31***10	Assistente Social	-
Marina dos Reis Abreu	30***27	Enfermeira	-
Renata Cristina Teixeira Ribeiro	32***61	Médica Intensivista	Coordenadora
Ricardo Baltazar dos Santos	22***49	Enfermeiro	
Samantha Cristina Guedes Paula	30***77	Enfermeira	-
Tatiana Rodrigues Almeida de Castro	19***67	Psicóloga	-

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 728/2022 – de 13 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SAMIRA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES**, matrícula Siape nº 10***07, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022 e de 02 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 730/2022 – 13 de de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA**, matrícula Siape nº 20***58, substituto do cargo de CHEFE UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 731/2022 – de 13 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANA DE SOUSA SANTOS COSTA**, matrícula Siape nº **31***16**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 732/2022 – de 13 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIA ARAÚJO DIAS**, matrícula Siape nº **32***69**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 733/2022 – de 13 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANA DE SOUSA SANTOS COSTA**, matrícula Siape nº **31***16**, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 29 a 30 de dezembro de 2022 e de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 734/2022 – de 13 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNO BARBOSA VIEIRA**, matrícula Siape nº **18***31**, substituto do cargo de GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 737/2022 – de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALAN GONÇALVES COELHO, matrícula Siape nº 24***28, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 738/2022 – de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KARLANA FRANÇA DA SILVA ALVIM**, matrícula Siape nº 23***16, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 739/2022 – de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar WELLINGTON DE ASSIS MORAES, matrícula Siape nº 22***66, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 a 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 740/2022 – de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THAISE FILGUEIRA DE PAULA**, matrícula Siape nº 22***06 substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE – SELEÇÃO UCM

Portaria-SEI nº 736/2022 – de 15 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o [Edital - SEI nº 05/2022](#) do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica - UCM, publicado no Boletim de Serviço Nº 44, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso de nenhum dos candidatos na 2ª Fase;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar Resultado Final da 2ª Fase – Entrevista:

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Gilmara Aparecida Batista Fernandes	94,8	1ª
Flávia Cristina Rodrigues	78,0	2ª

Art. 2º Art. 2º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, (s)Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 3º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que a Unidade de Patrimônio não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo 2022.

Art. 4º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo